

Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

-RENATO GOMES MORENO - ME, no valor de R\$ 592.000,00 (Quintos e noventa e dois mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

-NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

-GRANFOOD ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 869.000,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

-MAFURGEL COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 215.625,00 (Duzentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº141, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 27/04/2023 (quinta-feira)

Local: Plataforma Google Meet:

<https://meet.google.com/bmv-tweo-kjw>

Horário:

Professores convocados para o **período da manhã:** 09h00

Professores convocados para o **período da tarde:** 14h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 25/04/2023 às 12h.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. **É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.**

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO: MANHÃ

VAGAS: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	4ªB	SEG 12:10 - 13:50

VAGAS: 02

CC	UE	TURMA	TDC
E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	AGIC	QUI 11:10 - 12:50

CONVOCADOS

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1191411	ROSENI APARECIDA DOS SANTOS	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES	1
1198513	VIVIANE REGINA DE FARIA	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	3
1192906	GABRIELA BASSO TONIOL	E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	55
1193104	PATRICIA LOPES FERNANDES	E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	90
1189760	FERNANDA MACIEL SANTOS	E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE	104
1200011	JUCIANE SANTOS DO AMARAL	E0178 - CEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	166
1213156	OLINTA FLORA GUIMARÃES	E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	172

VAGAS: 03

CC	UE	TURMA	TDC
E0141	EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	4ªA	SEG 12:50 - 14:30

CONVOCADOS

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1214918	LUCIA HELENA PERINI MARTINS	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES	6
1192507	CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL NASCIMENTO	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO	77
1193902	ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA TABOGA	E0130 - CEI DR MARIO GATTI	92
1189670	MARTA APARECIDA MASQUETTI FAVA	E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS	100

1193520	ANA CLAUDIA FERREIRA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES	124
---------	--	-----------------------------------	-----

VAGAS: 04

CC	UE	TURMA	TDC
E0305	CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	AG1A	QUA 11:10 - 12:50

CONVOCADOS

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192167	MICHEL ANDRE ROVERE	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	49
1197835	RAFAELA CRISTINA STEFANO	E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ CAIC	68
1216279	JULIANA LUCIANO MARQUES DIAS	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGIDIO SETUBAL	170
1288237	AGNALDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	194
1351672	MAYCON ROGER DE OLIVEIRA	E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	217
1384473	SILVANA DE FÁTIMA ARDUINO DA SILVA	E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO	238

EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO: TARDE

VAGAS: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0316	CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC	AG3F	QUA 11:05 - 12:45

CONVOCADOS

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1195328	ANGELICA MORENO SIQUEIRA CRUZ	E0376 - CEI AURORA SANTORO	42
1192191	CATIA MARIA ROSA DE SOUZA	CEI CASTELO BRANCO	84
1193260	GRAZIELA APARECIDA DE MORAIS BATAIER	E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO	85
1287680	LUCIANE DA SILVA CELESTINO DE FARIA	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES	192
1379089	ANA CRISTINA DE SOUZA	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL	228
1384295	MARCIA DA SILVA GARCIA LOPES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	247

Campinas, 25 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00000695-42. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 22/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (locação de multifuncionais) novos, com a devida manutenção, fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, fusores, etc.), inclusive o papel, e disponibilização de software de bilhetagem, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária: . MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº: 16.897.295/0001-80-Lote01 (R\$1.131.300,00).

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº: 16.897.295/0001-80 no valor total de R\$ 1.131.300,00 (Um milhão, cento e trinta e um mil e trezentos reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) à Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 24 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00000838-80 **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 20/2023. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço total entre parênteses para os lotes ofertados, em favor das empresas adjudicatárias:

. **ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ nº 18.458.496/0001-07 - lote 2 (R\$ 516,00) e lote 4 (R\$ 6.420,00);**

. **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 08.331.877/0001-77 - lote 5 (R\$ 108.880,00) e lote 6 (R\$ 105.000,00);**

2. **INFORMAR** que os lotes 01 e 03 foram declarados FRACASSADOS por falta de propostas em condições de aceitabilidade.

3. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ nº 18.458.496/0001-07**, no valor total de R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais); **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 08.331.877/0001-77**, no valor total de

R\$ 213.880,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo
 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
 60404.12.366.2025.1234.4.4.90.52 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

A Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 24 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.0000828-16. Interessada:FUMEC. **Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 19/2023. **Contratada:**Prime Coffee Comércio, Manutenção e Locação de Máquina de Café Ltda. **Termo de Contrato n.º31/2023.****Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de máquina de café e fornecimento de insumos para as unidades da FUMEC. **Valor:**R\$ 540.960,00. **Assinatura:**18/04/2023. **Vigência:**24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 24 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º 027/2023

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001181-87

Objeto:Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/04/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2023 - 09:00 h. **OFERTA DE COMPRA - OC N.º 824402801002023OC00023**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 25 de abril de 2023

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 25/04/2023 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N.º 01/2020)

01) PROCESSO 2012/10/18704

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento N.º: 014935/2012

Recurso Voluntário: Processo 2020/10/15446

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE ART. 142 DO CTN - BASE DE CÁLCULO - PREÇO DO SERVIÇO - PAUTA FISCAL - INCORPORAÇÃO DIRETA - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - ART. 22, §3º, DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/10/2020, que conheceu e deu parcial provimento à impugnação ao lançamento de ISSQN Construção Civil, objeto da Guia n.º 014935/2012, e determinou a retificação do lançamento, para excluir de sua base cálculo o valor das subempregadas comprovadamente tributadas pelo ISSQN no curso da obra, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Municipal 12.392/2005 e artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, fixando o valor do crédito tributário exigível em 1.942,9840 UFIC, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores José Renato Camilotti e João Henrique Marcelino, esse substituído pelo Sr. Julgador Flávio Donatti Filho.

02) PROCESSO 2012/10/18705

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento N.º: 014936/2012

Recurso Voluntário: Processo 2020/10/15445

Relator(a): Leandro Lucon

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL - TOMADOR DE SERVIÇOS - PAUTA FISCAL - ARBITRAMENTO - FATO NOVO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DIRETA - INOCORRÊNCIA - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO PARCIALMENTE**, não sendo conhecidas as alegações acerca da inconstitucionalidade e ilegalidade da pauta fiscal, bem como a argumentação de que o Município de Campinas deveria realizar os procedimentos de arbitramento para o lançamento do ISSQN, de modo a evitar a supressão de instância, nos termos do art. 72 da Lei Municipal 13.104/2007, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/10/2020, que

conheceu e deu parcial provimento à impugnação ao lançamento de ISSQN Construção Civil, objeto da Guia n.º 014936/2012, e determinou a retificação do lançamento, para excluir de sua base cálculo o valor das subempregadas comprovadamente tributadas pelo ISSQN no curso da obra, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Municipal 12.392/2005 e artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, fixando o valor do crédito tributário exigível em 1.235,5264 UFICS, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores José Renato Camilotti e João Henrique Marcelino, esse substituído pelo Sr. Julgador Flávio Donatti Filho.

03) PROCESSO 2013/03/13099

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento N.º: 016948/2013

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01182

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE ART. 142 DO CTN - BASE DE CÁLCULO - PREÇO DO SERVIÇO - PAUTA FISCAL - INCORPORAÇÃO DIRETA - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - ART. 22, §3º, DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/11/2020, que conheceu e deu parcial provimento à impugnação ao lançamento de ISSQN Construção Civil, objeto da Guia N.º 016948/2013, e determinou a retificação do lançamento, para excluir da sua base de cálculo a soma das bases de cálculo das notas fiscais em conformidade com a legislação tributária municipal pertinente e cujo imposto foi recolhido no curso da obra, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Municipal 12.392/2005 e artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, fixando o valor do crédito tributário exigível em 4.264,9013 UFICS, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores José Renato Camilotti e João Henrique Marcelino, esse substituído pelo Sr. Julgador Flávio Donatti Filho.

04) PROCESSO 2016/03/01030

Interessado(a): DMC PROPAGANDA LTDA

Advogado(a): Karen Giachini Porphirio - OAB/SP 219.196

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIIM Acessório

AIIIM N.º: 002803/2016

Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2021/03/00836 e Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Leandro Lucon

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA NA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS (DMS) - DOMICÍLIO FISCAL SIMULADO - DECADÊNCIA PARCIAL - RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **OS RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO FORAM CONHECIDOS**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TIVERAM NEGADOS OS SEUS PROVIMENTOS**, mantendo incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 02/09/2021, que reconheceu a decadência das penalidades aplicadas aos fatos geradores ocorridos antes de 1º/01/2011, nos termos do art. 173, I, do Código Tributário Nacional. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores José Renato Camilotti e João Henrique Marcelino, esse substituído pelo Sr. Julgador Flávio Donatti Filho.

05) PROCESSO 2017/03/09829

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento N.º: 027436/2017

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01162

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - IMPOSTO DEVIDO NA QUALIDADE DE TOMADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RECOLHIMENTOS DURANTE A OBRA JÁ CONSIDERADOS NO LANÇAMENTO - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DO MECANISMO DE PAUTA FISCAL - ALEGAÇÃO DE CUNHO CONSTITUCIONAL E PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO - ART. 22, § 3º, DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/11/2020, que deu parcial procedência à impugnação e retificou a Guia N.º 027436/2017 para reduzir o valor do imposto de 12.292,3425 UFICS para 12.228,2071 UFICS, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Municipal 12.392/2005 e artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores José Renato Camilotti e João Henrique Marcelino, esse substituído pelo Sr. Julgador Flávio Donatti Filho.

06) PROCESSO 2017/03/09830

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento N.º: 027437/2017

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01163

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - IMPOSTO DEVIDO NA QUALIDADE DE TOMADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RECOLHIMENTOS DURANTE A OBRA JÁ CONSIDERADOS NO LANÇAMENTO - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DO MECANISMO DE PAUTA FISCAL - ALEGAÇÃO DE CUNHO CONSTITUCIONAL E PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO - ART. 22, § 3º, DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NE-**